

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei Nº 001/2.015

Assunto: "Altera o Anexo da Lei Municipal Nº 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, e dá outras providências."

Entrada: 09/01/2015

1ª Discussão: 20/01/2015

2ª Discussão: 20/01/2015

Aprovado: 20/01/2015

Sancionado: 23/01/2015



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº. 758/2015
DE 23 DE JANEIRO DE 2015

“Altera o Anexo da Lei Municipal nº. 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado parcialmente o Anexo da Lei Municipal nº. 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, permanecendo inalterados os demais, passando a vigorar com a seguinte redação:

“D – CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE.

(...)

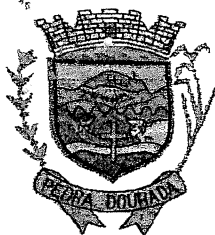
55 – MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: *Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; zelar pelos equipamentos (acessórios obrigatórios) pertencentes aos veículos; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.*

EXIGÊNCIA MÍNIMA: *CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou superior, com os cursos de capacitação obrigatórios para condução de ambulâncias, veículos escolares, coletivos e caminhões e os demais solicitados pela Administração.*

CARGA HORÁRIA SEMANAL: *40hs.*

56 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar veículos e/ou tratores para carregamento de materiais, regularização, roçadas, limpeza de vias públicas, praças públicas e estradas vicinais de responsabilidade do município; exercer outras atividades relativas ao desempenho das atribuições do cargo.

EXIGÊNCIA: CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou superior, com os cursos de capacitação obrigatórios para condução de ambulâncias, veículos escolares, coletivos e caminhões e os demais solicitados pela Administração.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40hs.

57 – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar máquinas de menor complexidade na execução de serviços públicos, incluindo máquinas agrícolas na preparação de terrenos para cultivo, trato e colheita. O trabalho inclui a manutenção e a conservação do equipamento e controle dos serviços executados.

EXIGÊNCIA: CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou superior, com os cursos de capacitação obrigatórios para condução de ambulâncias, veículos escolares, coletivos e caminhões e os demais solicitados pela Administração.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40hs.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Pedra Dourada/MG, 23 de janeiro de 2015.


EUNICE ARAÚJO MOREIRA SOARES
Prefeita Municipal